

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

4ª Sessão de 2025 (4ª Sessão Ordinária)

Data: 13/03/2025

Horário de início: 14:07 horas

Presidente: Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO.

Secretário(a): FABIANI REGIS DA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES.

Participantes:

Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO

Juíza Federal MICHELE MENEZES DA CUNHA

Juiz Federal ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. Sessão Presencial.

RECURSO CÍVEL N° 5001375-91.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 100)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: GENI ANA DA SILVA LIDUINO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLA SALES PINTO (OAB RJ125598)

ADVOGADO(A): CLAUDIA THOMAZ DE OLIVEIRA (OAB RJ139199)

PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: CARLA SALES PINTO POR GENI ANA DA SILVA LIDUINO

RECURSO CÍVEL N° 5012431-69.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 124)

RECORRENTE: ERENICE JACO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAMILA OLIVEIRA DE SOUZA (OAB RJ248196)

ADVOGADO(A): ANTONIO ANDRE DA SILVA (OAB RJ207738)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM SEU FAVOR A PENSÃO POR MORTE DE IVAN ALMEIDA, N° 204.903.835-0, DE FORMA VITALÍCIA, DESDE A DER, 20/05/2022, CORRIGIDA PELA SELIC.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: CAMILA OLIVEIRA DE SOUZA POR ERENICE JACO DOS SANTOS

RECURSO CÍVEL N° 5013855-88.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 75)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: FRANCISCO MANOEL CORREIA LOUREIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): DIOGO RUDOLF KELLER DE CAMPOS (OAB RJ214464)
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO LOPES DE SOUZA (OAB RJ107069)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS DAS PARTES E DAR-LHES PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA EXTINGUIR O FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO QUANTO À ANÁLISE DA ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 06/03/1997 A 03/12/1998, COM BASE NO ARTIGO 485, V DO CPC, E CONDENAR O INSS A AVERBAR COMO ESPECIAL O PERÍODO DE 04/12/1998 A 31/12/2003 E CONVERTER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO AUTOR EM APOSENTADORIA ESPECIAL A PARTIR DE 30/01/18, PAGANDO-LHE ATRASADOS DESDE ENTÃO NOS TERMOS DO ENUNCIADO 110 DAS TRRJ ATÉ 08/12/2021, SENDO QUE A PARTIR DE 09/12/2021 DEVE INCIDIR A SELIC, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA EC 113/2021.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: DIOGO RUDOLF KELLER DE CAMPOS POR FRANCISCO MANOEL CORREIA LOUREIRO

RECURSO CÍVEL N° 5010567-37.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 30)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: SERGIO PAIVA RUAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANTONIO JORGE MAGALHAES FERREIRA (OAB RJ248287)
ADVOGADO(A): MARCELLO FONTES SALES DE ABREU (OAB RJ214854)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTegra. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI N° 10.259/2001), POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

PREFERÊNCIA: ANTONIO JORGE MAGALHAES FERREIRA POR SERGIO PAIVA RUAS

RECURSO CÍVEL N° 5100376-31.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 69)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ELISABETH BILAU DABLE (AUTOR)
ADVOGADO(A): LANA DE LUCA FRAGA (OAB RJ225765)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

PREFERÊNCIA: LANA DE LUCA FRAGA POR ELISABETH BILAU DABLE

RECURSO CÍVEL N° 5001707-91.2024.4.02.5105/RJ (PAUTA: 86)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: PAULO ROBERTO NAFFAH DONIN (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO NAFFAH DONIN (OAB RJ173919)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

PREFERÊNCIA: PAULO ROBERTO NAFFAH DONIN POR PAULO ROBERTO NAFFAH DONIN

RECURSO CÍVEL N° 5000548-83.2024.4.02.5115/RJ (PAUTA: 19)

RECORRENTE: DILACY PIRES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): GILSON CARDOSO REZENDE (OAB RJ154803)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA NO SENTIDO DE ANULAR A SENTENÇA, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA, A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA, ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO-SE A REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, A FIM DE OPORTUNIZAR A PARTE AUTORA A COMPROVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DO CASAMENTO ATÉ A DATA DO ÓBITO OU DEPENDÊNCIA ECONÔMICA, SEJA POR OUTROS ELEMENTOS MATERIAIS OU POR COLHEITA DA PROVA ORAL EXPRESSAMENTE REQUERIDA. EM DECORRÊNCIA, CANCELO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA DEFERIDA EM SENTENÇA. INTIME-SE A AADJ PARA AS MEDIDAS CABÍVEIS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

RECURSO CÍVEL N° 5133842-16.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 48)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

RECURSO CÍVEL N° 5002469-92.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 53)

RECORRENTE: YURI GABRIEL ROSA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR (OAB RJ224470)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS

INTERESSADO: GRECIMAR ROSA DA CONCEICAO (PAIS) (INTERESSADO)
ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À PARTE AUTORA, BEM COMO A PAGAR AS PARCELAS

ATRASADAS DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (30/11/2023). AS MENSALIDADES DEVERÃO SER ATUALIZADAS PELA TAXA SELIC, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DO ART. 300 DO CPC, DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA E DETERMINO A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO NO PRAZO DE 30 DIAS. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CÍVEL N° 5001387-47.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 112)

RECORRENTE: DANIELE TEIXEIRA DE OLIVEIRA PINTO (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91) (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSÉ BATISTA ELOI (OAB MG065020B)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: MARIANA FANTINATTI DOS GUARANYS COSTA VASCONCELOS

INTERESSADO: SANDRA MARIA TEIXEIRA (CURADOR) (AUTOR)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

RECURSO CÍVEL N° 5003855-27.2024.4.02.5121/RJ (PAUTA: 115)

RECORRENTE: YASMIN EMANUELLE XAVIER MAGALHAES DA SILVA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALDERITO ASSIS DE LIMA (OAB RJ196593)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: BRUNO LEVENHAGEN

INTERESSADO: RAQUEL XAVIER DE SA MAGALHAES DA SILVA (PAIS) (INTERESSADO)

ADVOGADO(A): ALDERITO ASSIS DE LIMA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5005638-91.2023.4.02.5120/RJ (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: WANDERLEY PETRILLO VENANCIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): FLAVIA EMILIA SILVA DE OLIVEIRA (OAB RJ166503)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA CORRIGIR OMISSÃO NA DECISÃO

EMBARGADA E MODIFICAR O ACÓRDÃO EMBARGADO PARA QUE NELE CONSTE A CONDENAÇÃO DO INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA PELAS REGRAS DO ARTIGO 17 DA EC 103, CONSIDERANDO 36 ANOS, 01 MÊS E 09 DIAS EM 26/05/2023, DATA EM QUE REAFIRMO A DER, COM PAGAMENTO DOS ATRASADOS DESDE A CITAÇÃO, COM INCIDÊNCIA DA SELIC DESDE A CITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA EC 113/2021 E RMI A SER CALCULADA PELO INSS.

RECURSO CÍVEL N° 5000822-38.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 2)

RECORRENTE: ANA LEIA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): FRANCISCA IONELLE ALVES DE MEDEIROS DE LIMA (OAB RJ204497)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5000697-70.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 3)

RECORRENTE: PAULO ROBERTO BARRETO CASTRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RENATO CORREA DE FRANÇA (OAB RJ197646)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5006600-86.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 7)

RECORRENTE: ELINALDO BATISTA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): GERUSA BAPTISTA DELESPORTE ZANETTI (OAB ES021611)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5002304-21.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 8)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: MILTON SOARES (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULA GABRIELA BATISTA GALVAO DA SILVA (OAB RJ252279)

RECORRIDO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5010408-78.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 10)

RECORRENTE: LEANDRO FELICIANO DE AGUIAR (AUTOR)

ADVOGADO(A): FERNANDO RODRIGUES PESSOA (OAB GO034248)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CAIO TASSO BRETAS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

ADIADO O JULGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC.

RECURSO CÍVEL N° 5001545-66.2024.4.02.5115/RJ (PAUTA: 13)

RECORRENTE: ILZIMAR MARTINS DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANIELLE FLATOW CHA (OAB RJ185532)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MLAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5003272-33.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 14)

INCIDENTE:

RECORRENTE: LUCIO HELENO RANGEL VIEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): THIAGO RIBEIRO RANGEL (OAB RJ126255)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MLAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: EDUARDO FERNANDES DA SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5001316-06.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 15)

RECORRENTE: JORGE LUIZ DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANIEL CARVALHO ANTUNES (OAB RJ142144)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MLAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5004379-39.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 22)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MLAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOSE ANTONIO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANIEL CARVALHO ANTUNES (OAB RJ142144)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5003576-44.2024.4.02.5120/RJ (PAUTA: 26)

INCIDENTE:

RECORRENTE: ANTONIO COSTA SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): EDDIE NUNES DO CARMO (OAB RJ227067)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MLAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MOISES VIEIRA NUNES

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5000628-41.2024.4.02.5117/RJ (PAUTA: 31)

RECORRENTE: ROSIMERI MARIA BRANCO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MAAMYA EMANUELLE DE LIMA BARBOSA DOS ANJOS (OAB RJ234108)

ADVOGADO(A): JOSENILDO DOS ANJOS FRANCISCO (OAB RJ253326)

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS SOUZA DA SILVA (OAB RJ228113)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5004263-33.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 32)

RECORRENTE: IREDIL MUZY LOPES (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAEL ALVES GOES (OAB SP216750)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5000774-76.2024.4.02.5119/RJ (PAUTA: 33)

RECORRENTE: CARLOS ANTONIO TEIXEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): HEITOR QUIRINO DE SOUZA (OAB MG143021)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5003036-05.2024.4.02.5117/RJ (PAUTA: 36)

INCIDENTE:

RECORRENTE: VALMIR VIEIRA DA SILVA JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO(A): SARITA MONTEIRO LOPES (OAB RJ132514)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CAIO TASSO BRETAS

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5010318-65.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 41)

RECORRENTE: LENICE EVANGELISTA GOMES (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDLAINE RANIEL SIQUEIRA (OAB RJ247239)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RODRIGO CORREA DO REGO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5002031-72.2024.4.02.5108/RJ (PAUTA: 42)**RECORRENTE:** MARIA CARDOSO DE FARIA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JOANE CONCEICAO CORREA DE SA PINHEIRO (OAB RJ135423)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** EDUARDO FERNANDES DA SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5001916-66.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 44)**RECORRENTE:** NAIR BENTO PEREIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** VANESSA VIEIRA DE SOUZA MACHADO (OAB RJ210039)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5008046-91.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 54)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** GABRIELA OLIVEIRA DE VASCONCELOS (PAIS) (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MATHEUS IAN TELLES FREITAS (OAB BA042822)**RECORRIDO:** DAVI LUCCAS OLIVEIRA DE VASCONCELOS RAYMUNDO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MATHEUS IAN TELLES FREITAS (OAB BA042822)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**PERITO:** ANDREA GONCALVES DA SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5004684-17.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 56)**RECORRENTE:** RITA MARIA SANTOS DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** PALLOMA ROCHA DE SOUZA ALVES RODRIGUES (OAB RJ258403)**ADVOGADO(A):** SÂMIA GABRIELLE LOPES SANTOS (OAB PI020160)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** RENATO CASTELO BRANCO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5002334-89.2024.4.02.5107/RJ (PAUTA: 60)**RECORRENTE:** JOAO GABRIEL DE ARRUDA GUIMARAES (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)**ADVOGADO(A):** TATIANA QUINTANILHA DE MORAES LIMA (OAB RJ228696)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: ALESSANDRA GONCALVES

PERITO: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS

INTERESSADO: ELIANE CAMPOS DE ARRUDA (PAIS) (AUTOR)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5093833-12.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 76)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARILDA ROSA DA CONCEICAO RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): JORGE LUIZ DE ANDRADE CARVALHO (OAB RJ214315)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5001316-25.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 81)

INCIDENTE:

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOAO PIRES DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SIMONE DE SOUZA ALVES JORDAO (OAB RJ135962)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5002388-16.2024.4.02.5120/RJ (PAUTA: 94)

INCIDENTE:

RECORRENTE: EMMANUEL SANTOS MARQUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA (OAB RJ163203)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: BRUNO DE SOUZA PEREIRA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5009049-17.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 97)

INCIDENTE:

RECORRENTE: ALEXSANDRO RODRIGUES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): NATHALY VALUCHE VIEIRA NEIVA (OAB RJ146332)

ADVOGADO(A): AMANDA FURTADO DA SILVA MACHADO (OAB RJ239507)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5005596-08.2024.4.02.5120/RJ (PAUTA: 121)**INCIDENTE:****RECORRENTE:** NAIDE DE VASCONCELOS BRUM (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ANA LUCIA SILVERIO DOS SANTOS COSTA (OAB RJ222934)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5001740-84.2024.4.02.5104/RJ (PAUTA: 1)**RECORRENTE:** EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** RAIANY PEREIRA SILVA (OAB RJ245528)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR PARA REFORMAR A SENTENÇA NO QUE TANGE AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 05/05/1998 A 18/7/2023 (DATA DE EMISSÃO DO PPP), O QUAL DEVE SER JULGADO PROCEDENTE. MANTENHO A IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS DE RECONHECIMENTO DO PERÍODO DE 30/04/1997 A 04/05/1998 E DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CAUSA DE FORMA ATUALIZADA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENSO, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5002432-84.2023.4.02.5115/RJ (PAUTA: 4)**RECORRENTE:** NAIR RICARDINA VENTURA DA CONCEICAO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LUIZ CLAUDIO HERMAN POLDERMAN (OAB RJ083979)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CAUSA DE FORMA ATUALIZADA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENSO, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5001714-80.2024.4.02.5106/RJ (PAUTA: 5)**RECORRENTE:** LUCIANA DA COSTA SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** RAFAEL COLANGELO PIMENTA (OAB RJ219569)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** RODOLFO VIEIRA HAACK**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA

RECORRIDA. CONDENO A RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5001754-38.2024.4.02.5114/RJ (PAUTA: 6)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LUIZ CARLOS DE CASTRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LORENA OLIVEIRA DE SOUZA (OAB RJ246834)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA DE MODO A DESCONSIDERAR A ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 23/06/2004 A 27/06/2006 E DE 02/05/2009 A 02/10/2017, JULGANDO IMPROCEDENTES TODOS OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA. SEM HONORÁRIOS. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E RETORNEM OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5000142-50.2024.4.02.5119/RJ (PAUTA: 9)

RECORRENTE: ENEIDA COSTA DA MACENA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANIELI CRISTINA VIEIRA DE CARVALHO (OAB RJ230974)
ADVOGADO(A): JESSICA PEREIRA DA SILVA GURGEL BAPTISTA (OAB RJ227432)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CAUSA DE FORMA ATUALIZADA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENSO, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5001240-91.2024.4.02.5112/RJ (PAUTA: 11)

RECORRENTE: MARIA SELMA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: DANIELLE TEIXEIRA RODRIGUES VIEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA ORA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004870-82.2024.4.02.5104/RJ (PAUTA: 12)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: APARECIDA LOPES (AUTOR)

ADVOGADO(A): TAUANA DA SILVA SA (OAB RJ210676)

PERITO: CAIO TASSO BRETAS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003018-12.2023.4.02.5119/RJ (PAUTA: 16)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: JOSE LUIS DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBERTA BARBOSA RAPOSO (OAB RJ200628)

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: CAIO TASSO BRETAS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA (EV. 49) E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS (EV. 52), PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA FIXANDO A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO (DIB) EM 28/3/2024 (DATA DA CITAÇÃO), A PARTIR DE QUANDO DEVERÃO SER PAGAS AS MENSALIDADES VENCIDAS, NOS TERMOS DA JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DA TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO. CONDENO O RECORRENTE/AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5000501-21.2024.4.02.5112/RJ (PAUTA: 17)

RECORRENTE: JEZUINA SILVA DE AGUIAR (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS (OAB RJ212277)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MONIQUE CONDE FIDELIS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENDE DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5001886-04.2024.4.02.5112/RJ (PAUTA: 18)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOSE DUTRA DE FREITAS JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIANA SARDELLA SANTOS (OAB RJ188046)
ADVOGADO(A): MARIA KARINE LIMA DE SOUZA (OAB RJ180794)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000485-88.2024.4.02.5105/RJ (PAUTA: 20)

RECORRENTE: ZENIR ALVES SOARES (AUTOR)
ADVOGADO(A): JANICE ROCHA DO COUTO (OAB RJ093318)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. PRECLUSOS OS PRAZOS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5002600-74.2023.4.02.5119/RJ (PAUTA: 21)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: RONALDO JOVELINO PIRES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ARLIEDSON TEIXEIRA LEOPOLDINO (OAB RJ143996)
ADVOGADO(A): IOHANA VIANA ARAUJO (OAB RJ241334)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA APENAS NO QUE TANGE AO TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS, O QUAL DEVE SER FIXADO EM 7/5/2024 (DIP= DATA DE CITAÇÃO DO INSS). MANTENHO AS DEMAIS DETERMINAÇÕES. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5000467-25.2024.4.02.5119/RJ (PAUTA: 23)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CLEBER DE OLIVEIRA SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO DE LIMA REIS (OAB RJ121474)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5017658-40.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 24)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA**RECURSO CÍVEL N° 5002099-31.2024.4.02.5105/RJ (PAUTA: 25)****RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** DELIRO SANGY (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOANA GONCALVES CORREA (OAB RJ136035)
ADVOGADO(A): RENATA MURY ABI-RAMIA (OAB RJ132646)**PERITO:** RENATO CASTELO BRANCO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENOU A AUTARQUIA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5003468-27.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 27)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** PAULO SERGIO SILVA PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LIGIA MARIA DE BRITO COUTINHO (OAB RJ125964)
ADVOGADO(A): EMANUEL DE OLIVEIRA PINHEIRO (OAB RJ233330)
ADVOGADO(A): CAIO BRANDAO DE FREITAS (OAB RJ238447)
ADVOGADO(A): MATHEUS DOS SANTOS PEREIRA (OAB RJ244033)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA DESCONSIDERAR A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 02/01/1995 A 31/12/2022 E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5004120-73.2021.4.02.5108/RJ (PAUTA: 28)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** RAIMUNDO DO CARMO GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ERICA SARAIVA QUINTANILHA ESTRELA (OAB RJ198534)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA APENAS NO QUE TANGE À FIXAÇÃO DOS JUROS DE MORA, ESTABELECENDO QUE SOMENTE INCIDIRÃO JUROS DE MORA SE O INSS DEMORAR MAIS DE 45 DIAS PARA IMPLANTAR O BENEFÍCIO DEFERIDO JUDICIALMENTE. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE PARCIALMENTE VENCEDOR. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5002435-45.2023.4.02.5113/RJ (PAUTA: 29)**RECORRENTE:** IVONE SILVA DE ALMEIDA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARIA DAS GRACAS MACHADO ALVES DOS SANTOS (OAB RJ214030)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)**PROCURADOR(A):** HUGO WILKEN MAURELL**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA AVERBAR O TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO DA PARTE AUTORA EM 19 ANOS, 06 MESES E 17 DIAS NA DER DE 16/01/2023 E CONDENAR O INSS A CONCEDER À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA DO ART. 18 DA EC 103/19 DESDE 16/01/2023 (DER - EVENTO 9, PROCADM1), PAGANDO-LHE AS PARCELAS VENCIDAS TAMBÉM A PARTIR DE 16/01/2023. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDORA. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5002302-45.2024.4.02.5120/RJ (PAUTA: 34)**RECORRENTE:** FLAVIO PEREIRA MACHADO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** VITOR VINICIUS LOPES DE VASCONCELLOS (OAB RJ227967)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MANTENDO A SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO E DETERMINANDO QUE O INSS REABRA A INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E ANALISE OS PPPS APRESENTADOS (NB 214.133.971-0) COM DER EM 11/03/2024 (EVENTO 21, PROCADM1). CASO A REABERTURA DO PROCEDIMENTO ORA DETERMINADA RESULTE EM INDEFERIMENTO DA PRETENSÃO DE RECONHECIMENTO ESPECIAL, FICA ASSEGURADO À PARTE AUTORA NOVO AJUIZAMENTO DE AÇÃO, COM A MANUTENÇÃO DA DER (DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. OPORTUNAMENTE, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005198-12.2024.4.02.5104/RJ (PAUTA: 35)**RECORRENTE:** MARLEY BRUNO SANTOS OLIVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MURILO HENRIQUE BALSALOBRE (OAB SP331520)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DOU-LHE PROVIMENTO, PARA ANULAR A SENTENÇA RECORRIDO, DEVOLVENDO-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM PARA QUE SEJA DADO PROSSEGUIMENTO AO FEITO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, E APÓS PROFERIDA NOVA SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR (ART. 55 DA LEI N°. 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI N°. 10.259/01). INTIMEM-SE AS PARTES. COM O TRÂNSITO, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5003354-88.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 37)

RECORRENTE: JOSE DO CARMO MACHADO GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): TATIANE FERNANDES MOREIRA (OAB RJ185398)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: EDUARDO FERNANDES DA SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI N° 10.259/2001), MAS SUSPENDE A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5098348-56.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 38)

RECORRENTE: MARCELLY CARVALHO MORAIS
ADVOGADO(A): MARCELLO CAJUEIRO DO NASCIMENTO (OAB RJ225767)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5002714-24.2024.4.02.5104/RJ (PAUTA: 39)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: RITA SOLANGE NUNES RAMOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): GERALDO MARCELINO DE FREITAS JUNIOR (OAB RJ152212)

PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL : APS ATENDIMENTO DEMANDAS JUDICIAIS VOLTA REDONDA / ANGRA DOS REIS / BARRA DO PIRÁ / RESENDE - RJ

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001510-33.2024.4.02.5107/RJ (PAUTA: 40)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: PAULO CESAR VIEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSIANE LOUREIRO DE CASTRO (OAB RJ154192)

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: VINICIUS LEMOS BENTO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, CONVERTENDO O BENEFÍCIO CONCEDIDO EM APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE A PARTIR DO PRESENTE JULGAMENTO (13/03/2025). PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DO ART. 300 DO CPC, DEFIRO A TUTELA RECURSAL PARA DETERMINAR AO INSS QUE CONVERTA O BENEFÍCIO NB 31/652.553.553-4 (EVENTO 46) EM APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE NO PRAZO DE 30 DIAS. INTIME-SE. CONDENO AO INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS (RECORRENTE VENCEDOR). COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5002105-44.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 43)**RECORRENTE: FELIX DA HORA JULIAO (AUTOR)****ADVOGADO(A): THIAGO RIBEIRO RANGEL (OAB RJ126255)****RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)****PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA****RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA**

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDA (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI N° 10.259/2001), MAS SUSPENSO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO EVENTO 5. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5075898-22.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 45)**RECORRENTE: LAMARTINE BRAGA MOTA (AUTOR)****ADVOGADO(A): BRUNO ANTONIO DE FREITAS DIAS (OAB MG120667)****RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)****PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA****RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA**

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTegra. CONSIDERANDO QUE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA PETIÇÃO INICIAL NÃO CORRESPONDE AO CONTEÚDO ECONÔMICO DA DEMANDA, FIXO A CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5003849-74.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 46)**RECORRENTE: PEDRO MARINS TORQUATO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)****ADVOGADO(A): TANIA DAS DORES SILVA MEIRELES (OAB RJ202084)****RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)****PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA****MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)****PERITO: FLAVIO MUSSA TAVARES****INTERESSADO: MARILDA SALES DA SILVA (TUTOR) (AUTOR)**

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5000793-97.2024.4.02.5114/RJ (PAUTA: 47)

RECORRENTE: CARLA SOUZA DA CONCEICAO (AUTOR)
ADVOGADO(A): RONEI DE ALMEIDA (OAB RJ189106)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5005204-05.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 49)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRENTE: LUCIANA DA CRUZ SEVERINO ALVES PEREIRA (PAIS) (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAELA MENDONCA DE SOUZA DE ARAUJO (OAB RJ109067)

RECORRENTE: IZAQUE DA CRUZ PEREIRA (RELATIVAMENTE INCAPAZ (ART. 4º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAELA MENDONCA DE SOUZA DE ARAUJO (OAB RJ109067)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: THAIS OLIVEIRA FERREIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA FIXAR A DIB NA DATA DA ENTRADA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, EM 01/02/2022. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5006236-62.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 50)

RECORRENTE: ROSILAINE GONCALVES AZEREDO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FELIPE MCAUCHAR (OAB RJ151140)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIANA FANTINATTI DOS GUARANYS COSTA VASCONCELOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA PARA QUE SEJA REALIZADA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5005646-40.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 51)

RECORRENTE: JOSE RICARDO BANTIN ELIAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIS ALBERTO FERNANDES NOGUEIRA (OAB RJ079107)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: BRUNO DE SOUZA PEREIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE REABRIR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL PARA QUE SEJA REALIZADA VERIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA POR OFICIAL DE JUSTIÇA OU ASSISTENTE SOCIAL NOMEADO PELO JUÍZO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5057009-54.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 52)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: UANDERSON DA CONCEICAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CASSIA BOEIRA PETERS LAURITZEN (OAB SC036227)

PERITO: MAURICIO FAVARON FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. REVOGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. INTIME-SE O INSS. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5006074-67.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 55)

RECORRENTE: VITORIA RANGEL DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FELIPE MCAUCHAR (OAB RJ151140)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: FLAVIO MUSSA TAVARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENSO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5095045-68.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 57)

RECORRENTE: BRUNO RICARDO JUSTO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): GEORGE PIMENTEL DE OLIVEIRA (OAB RJ104649)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5001012-40.2024.4.02.5105/RJ (PAUTA: 58)

RECORRENTE: WALLISON LEANDRO PEREIRA DA SILVA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA EMILIA SOARES SILVEIRA (OAB RJ143983)
ADVOGADO(A): GABRIELLA ZAVOLI PEDRETTI (OAB RJ232070)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: ANDREA GONCALVES DA SILVA

INTERESSADO: NILCE ANDREA NUNES PEREIRA (PAIS) (AUTOR)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5003383-26.2024.4.02.5121/RJ (PAUTA: 59)

RECORRENTE: PIETRO ROQUE GARCIA DE SOUZA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRE SILVA DE OLIVEIRA (OAB RJ123011)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: BRUNO LEVENHAGEN

INTERESSADO: GISELE ROQUE (PAIS) (INTERESSADO)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5011808-76.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 61)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARIA DAS GRACAS MORAES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALEXSANDRA HELENA PEIXOTO DA SILVA (OAB AM000920A)

PERITO: PAULO EDUARDO CAMPANA RIBEIRO FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5003289-08.2024.4.02.5112/RJ (PAUTA: 62)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): RONALDO ESPINOLA CATALDI

RECORRIDO: LYSSA MARIA NAVARRO PAULINO SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE RODOLPHO DA SILVA (OAB RJ227096)
ADVOGADO(A): FLAVIO JUNIOR ARAUJO SILVA (OAB RJ139442)

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): SIDNEY PESSOA MADRUGA DA SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5130030-63.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 63)

RECORRENTE: ROBERTA MARTINS REIS (AUTOR)
ADVOGADO(A): CRISTIANE LOCHE FERREIRA MACHADO (OAB RJ098469)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: FELIPE WAGNER DA SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENSO SUA EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5030428-65.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 64)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARIA DE FATIMA DE SOUZA GUERRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SOARES (OAB RJ081110)
ADVOGADO(A): CLAUDIA ALVES SOARES (OAB RJ229042)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. REVOGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. INTIME-SE O INSS. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5026645-65.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 65)**RECORRENTE:** ELIZA DO CARMO BARBIERI AMBROSIO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** AGATHA MANOELA ABREU TEIXEIRA MARINHO (OAB RJ218522)**ADVOGADO(A):** ROSELI ALVES DIAS ABREU MARINHO (OAB RJ216243)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5026838-80.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 66)**RECORRENTE:** DIRCEIA DE SOUSA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** PEDRO HENRIQUE ALVES (OAB RJ160520)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5000575-02.2024.4.02.5104/RJ (PAUTA: 67)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** WALTER LUCIO DE ALMEIDA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** SIDNEI DE ALMEIDA SANTOS (OAB RJ115503)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTegra. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI N° 10.259/2001), POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5000113-45.2024.4.02.5104/RJ (PAUTA: 68)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARCIO GAUDENCIO MONTES (AUTOR)
ADVOGADO(A): SIDNEI DE ALMEIDA SANTOS (OAB RJ115503)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTegra. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI N° 10.259/2001), POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5001726-88.2024.4.02.5108/RJ (PAUTA: 70)

RECORRENTE: NILCEA DE FREITAS SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARINA BERNARDINO RAMOS (OAB RJ206198)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENDO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO PARA EVENTUAL RECURSO, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5001987-62.2024.4.02.5105/RJ (PAUTA: 71)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LUCIA HELENA DA CRUZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): RONI ESCOBÁ HENRIQUES JUNIOR (OAB RJ245671)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTegra. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI N° 10.259/2001), POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5009383-64.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 72)

RECORRENTE: JOSE ROBERTO CORDEIRO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAMON DIAS AVILA (OAB RJ141973)
ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA (OAB SP250484)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTegra. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI N° 10.259/2001), MAS SUSPENSO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO EVENTO 54, SENT1. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5006280-60.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 73)

RECORRENTE: DJAMILLA CANAVERDE RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): VANESSA DE SOUZA LINHARES (OAB RJ229241)
ADVOGADO(A): CLEBIO GOULART DA ROSA NETO (OAB RJ213197)
ADVOGADO(A): VANUCE DA CONCEIÇÃO CORRÉA (OAB RJ203900)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA ORA DEFERIDA. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5002117-38.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 74)

RECORRENTE: MARIA LUCIA PASCHOAL (AUTOR)
ADVOGADO(A): EDIVANIA DOS SANTOS EVANGELISTA DA SILVA (OAB RJ229111)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: VINICIUS BRAZ DE OLIVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5007685-55.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 77)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARIA DA GLORIA DIAS ALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): SARA FRAUCH DE CARVALHO LINS (OAB RJ124689)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5002388-64.2024.4.02.5104/RJ (PAUTA: 78)

RECORRENTE: SONIA REGINA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ERICK AUGUSTO (OAB RJ123124)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA PARA DECLARAR QUE A AUTORA POSSUI, EM 12/12/2023 (DER), 126 MESES DE CARÊNCIA, DEVENDO O INSS COMPUTAR COMO TAL AS COMPETÊNCIAS DE 01 A 09/2014.

RECURSO CÍVEL N° 5037897-65.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 79)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: CONCEICAO DA COSTA PISAO PINHAL (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCOS BATISTA DE OLIVEIRA (OAB RJ255862)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA PARA NEGAR PROVIMENTO E CONECER EM PARTE DO RECURSO DO INSS, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE AS COMPETÊNCIAS DE JANEIRO/2011, DE JANEIRO/2013, DE FEVEREIRO/2020, MARÇO/2020 E DE ABRIL A SETEMBRO/ 2022 NÃO SEJAM COMPUTADAS PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS ENQUANTO NÃO COMPLEMENTADAS OPORTUNAMENTE.

RECURSO CÍVEL N° 5000662-19.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 80)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CELESTE DE FATIMA DOS SANTOS SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ARRAIL BOREL NETO (OAB MG205652)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5013512-81.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 82)

RECORRENTE: ROBSON DA SILVA MEDEIROS (AUTOR)

ADVOGADO(A): POLINE MANHAES DOS SANTOS (OAB RJ221580)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR.

RECURSO CÍVEL N° 5001089-40.2024.4.02.5108/RJ (PAUTA: 83)

RECORRENTE: ELIAS LESSA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO PESSOA DA COSTA (OAB RJ201850)

ADVOGADO(A): TIAGO PESSOA MARINHO (OAB RJ207627)

ADVOGADO(A): BRUNO PESSOA DA COSTA

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR PARA DAR-LHE PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA, OU O QUE SEJA MAIS VANTAJOSO DENTRE OS PREVISTOS NOS ARTIGOS 17 E 20 DA EC 103/2019, DESDE 05/10/2023 (DER), PAGANDO-LHE OS ATRASADOS DESDE ENTÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA EC 113/2021.

RECURSO CÍVEL N° 5001614-04.2024.4.02.5114/RJ (PAUTA: 84)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CRYSTINE DE CARVALHO PEREIRA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): WANDERSON PINTO SOARES (OAB RJ114320)

PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5102772-78.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 85)

RECORRENTE: LUIZ PAULO DE AGUIAR (AUTOR)

ADVOGADO(A): NUBIA CAETANO GONCALVES (OAB RJ205047)

ADVOGADO(A): DAVI SANTOS DA SILVA (OAB RJ185217)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA FIXAR A DIB EM 03/10/2023, DATA DO AJUIZAMENTO, TAL COMO PROPÔS O INSS. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5006081-59.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 87)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

RECURSO CÍVEL N° 5006385-41.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 88)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: DENER CARLOS RAINHA MOREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCIANA FERREIRA DUTRA PONTES (OAB RJ112968)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO

PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5001411-58.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 89)

RECORRENTE: LUCILENE DE RAMOS GRIGORIO (AUTOR)
ADVOGADO(A): DRIELLY DA SILVA ANDRADE COUTO (OAB RJ213006)
ADVOGADO(A): LARISSA DOS SANTOS BARRETO LEITE (OAB RJ213007)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5005954-07.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 90)

RECORRENTE: PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCOS CESAR FELISBINO RAMOS (OAB RJ138836)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5070256-68.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 91)

RECORRENTE: SAMUEL GOMES DA SILVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): GABRIELA BRAGANCA VICENTE VIEIRA (OAB RJ179965)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5002804-23.2024.4.02.5107/RJ (PAUTA: 92)

RECORRENTE: JOSE DE ABREU TEIXEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSIANE LOUREIRO DE CASTRO (OAB RJ154192)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA.

RECURSO CÍVEL N° 5002440-60.2024.4.02.5104/RJ (PAUTA: 93)

RECORRENTE: ELMAR NILTON (AUTOR)
ADVOGADO(A): VIRGINIA RESENDE RODRIGUES (OAB RJ182803)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MANTENDO A SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO E DETERMINANDO QUE O INSS REABRA A INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, REALIZANDO A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO (NB 215.673.2730) COM DER EM 18/01/2024. CASO A REABERTURA DO PROCEDIMENTO ORA DETERMINADA RESULTE EM NOVA NEGATIVA DO BENEFÍCIO, À PARTE AUTORA FICA ASSEGURADO NOVO AJUIZAMENTO DE AÇÃO, COM A MANUTENÇÃO DA DER (DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO).

RECURSO CÍVEL N° 5000975-83.2024.4.02.5114/RJ (PAUTA: 95)

RECORRENTE: RAPHAEL CARLOS DE MOURA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALANA MACHADO DA CUNHA LOPES (OAB RJ224964)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIME-SE. APÓS O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, BAIXEM OS AUTOS.

RECURSO CÍVEL N° 5000619-67.2024.4.02.5121/RJ (PAUTA: 96)

RECORRENTE: LUCAS RODRIGUES FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MICHELI CRISTIANE ECKARDT DERLAM (OAB SC054120)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: KENIA FERNANDES DE ARAUJO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIME-SE. APÓS O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, BAIXEM OS AUTOS.

RECURSO CÍVEL N° 5001847-07.2024.4.02.5112/RJ (PAUTA: 98)

RECORRENTE: ALINE MACHADO DE FARIA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULO VICTOR DE BARROS RIZZO (OAB RJ203327)
ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE ALVES TOSTES (OAB RJ197414)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: DANIELLE TEIXEIRA RODRIGUES VIEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM

JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5004624-68.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 99)

RECORRENTE: PAULO CESAR GOMES FLORENCIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEBORA CRISTINA DOS SANTOS LOPES (OAB RJ162559)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MICHELLE LIMA PEREIRA PITZ

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5010809-52.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 101)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JUSSARA ARAUJO DE SOUZA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUANE CORREA DE SOUZA (OAB RJ221189)

ADVOGADO(A): RAPHAEL MOURA (OAB RJ174275)

PERITO: FATIMA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES FERREIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5000957-50.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 102)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ADRIANE DE SOUZA SOARES (AUTOR)

ADVOGADO(A): RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA (OAB RJ196785)

ADVOGADO(A): FABIO RIBEIRO FERREIRA (OAB RJ178397)

PERITO: CAROLINE SOUZA BESSA MONTEIRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5007231-58.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 103)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ADRIANA DA SILVA CARDOSO FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SONIA MARIA DE SOUZA LEIROZ GALVAO (OAB RJ133371)

PERITO: BRUNO DE SOUZA PEREIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5000189-57.2024.4.02.5108/RJ (PAUTA: 104)

RECORRENTE: GUILHERME DINIZ BATISTA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEDIANE RAMOS FERNANDES CHAVES (OAB RJ203450)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: ANDREA GONCALVES DA SILVA

INTERESSADO: CRISTIANE DINIZ DE SOUZA BATISTA (PAIS) (AUTOR)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI/CPC.

RECURSO CÍVEL N° 5008407-89.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 105)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ALEXANDRA SANTOS LOBATO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA DA SILVA (OAB RJ095715)

PERITO: CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

RECURSO CÍVEL N° 5003753-20.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 106)

RECORRENTE: VITOR ALVES CARDOSO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA MARIA SOUZA NASCIMENTO (OAB RJ241204)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRENTE: ANA LUCIA DA CONCEICAO ALVES (PAIS)

(AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA MARIA SOUZA NASCIMENTO (OAB RJ241204)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5003313-60.2024.4.02.5104/RJ (PAUTA: 107)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: IVANA VERRESCHI DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARA SPENA DE SOUZA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO.

RECURSO CÍVEL N° 5001440-83.2024.4.02.5117/RJ (PAUTA: 108)

RECORRENTE: DEREK GUTO FERNANDES ROSA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): TATIANE SILVA DOS SANTOS (OAB RJ201803)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

INTERESSADO: ANA PAULA FERNANDES DE OLIVEIRA ROSA (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): TATIANE SILVA DOS SANTOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5004659-49.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 109)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ALEX SEIR PINTO GOMES (AUTOR)

ADVOGADO(A): RICARDO ROSÁRIO DE SOUZA (OAB RJ202083)

PERITO: MARIANA FANTINATTI DOS GUARANYS COSTA VASCONCELOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

RECURSO CÍVEL N° 5002874-32.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 110)

RECORRENTE: MARCOS FONSECA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MICHELE FERNANDA OLIVEIRA DE CARVALHO MENDONCA (OAB RJ220210)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: LICIA OLIVEIRA RESENDE

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5013074-98.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 111)

RECORRENTE: GISELE CONCEICAO PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): GEORGE PIMENTEL DE OLIVEIRA (OAB RJ104649)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: HANNA CONDE CARVALHO NACHBAR

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5004482-85.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 113)

RECORRENTE: JOAO PEDRO SANTANA MEIRELES (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): EUZIENIO ARAUJO BALDINO (OAB RJ247602)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: JOAO FRANCISCO DA SILVA MEIRELES RIBEIRO SANTANA (PAIS) (AUTOR)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5000370-40.2024.4.02.5114/RJ (PAUTA: 114)

RECORRENTE: SIMONE DE BARROS (AUTOR)

ADVOGADO(A): PEDRO DE OLIVEIRA NICOLAZZI (OAB SC038817)

ADVOGADO(A): PAMELA SIMONE ANDRADE (OAB SC038950)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5014016-33.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 116)

RECORRENTE: MARCELA VITORIA GOMES DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): THIAGO MATTOS NUNES (OAB RJ209740)

ADVOGADO(A): SINVAL ANDRADE DELFINO DOS SANTOS (OAB RJ186656)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: BRUNNO DANTAS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

**RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5011127-98.2025.4.02.5101/RJ
(PAUTA: 117)**

RECORRENTE: SULAMITA PEREIRA GOMES FERNANDES
ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ALVES (OAB RJ160520)

RECORRENTE: OSANA PEREIRA GOMES FERNANDES
ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ALVES (OAB RJ160520)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. DÊ-SE CIÊNCIA AO JUÍZO DE ORIGEM. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

RECURSO CÍVEL N° 5010740-03.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 118)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOSEFA DE OLIVEIRA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): HERSON VIRTUOSO GOMES (OAB RJ171929)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PROVIMENTO E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

RECURSO CÍVEL N° 5128327-97.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 119)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JORGE GONCALVES CORREA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEANDRO MORATELLI (OAB SC046128)
ADVOGADO(A): CARLOS BERKENBROCK (OAB RJ155930)

PERITO: DANNY ARAUJO DALFEOR DE BARROS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5100018-66.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 120)

RECORRENTE: MIRIAM DANTAS GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ERICA SILVA DA COSTA (OAB RJ154710)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5064347-45.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 122)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: POLYANNA QUARESMA DA SILVA (PAIS) (AUTOR)
ADVOGADO(A): IONA LUCIANA DE LIMA GREGORIO (OAB RJ174184)

RECORRIDO: LUIZ FELIPE QUARESMA LEITE (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
(AUTOR)

ADVOGADO(A): IONA LUCIANA DE LIMA GREGORIO (OAB RJ174184)

RECORRIDO: LUIZ ANDRE QUARESMA LEITE (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
(AUTOR)

ADVOGADO(A): IONA LUCIANA DE LIMA GREGORIO (OAB RJ174184)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA QUE O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE PRESUMIDA DE ANDRE LUIZ SILVA LEITE SEJA IMPLANTADO DESDE 09/03/2021, DATA DA SENTENÇA QUE DECLAROU A MORTE PRESUMIDA DO SEGURADO.

RECURSO CÍVEL N° 5001240-85.2024.4.02.5114/RJ (PAUTA: 123)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: SONIA MARIA RAMOS FERNANDES (AUTOR)
ADVOGADO(A): DIOGO SILVA BATISTA (OAB RJ237460)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: MARIANA FERNANDES BARBOSA (RÉU)

ADVOGADO(A): RAIANE LEANDRO DA SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

RECURSO CÍVEL N° 5015750-19.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 125)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: CLEDIANE SIEBRE CORDEIRO (PAIS) (AUTOR)
ADVOGADO(A): MAYARA BARBOSA FARIAS RODRIGUES DE MELLO (OAB RJ223004)

RECORRIDO: ISABELLA SIEBRE PADILHA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
(AUTOR)

ADVOGADO(A): MAYARA BARBOSA FARIAS RODRIGUES DE MELLO (OAB RJ223004)

RECORRIDO: CEZAR MATEUS SIEBRE PADILHA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
(AUTOR)

ADVOGADO(A): MAYARA BARBOSA FARIAS RODRIGUES DE MELLO (OAB RJ223004)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE RETROAÇÃO DA DIB.

RECURSO CÍVEL N° 5004560-22.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 126)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARIA NOEMIA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): SUMAYA BERENDONK HANDAM (OAB RJ151364)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

RECURSO CÍVEL N° 5011111-55.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 127)

RECORRENTE: PEDRO ANULINO BATISTA FILHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JESSE RAMALHO (OAB RJ046967)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5001996-16.2023.4.02.5119/RJ (PAUTA: 128)

RECORRENTE: VALERIA APARECIDA SALINO BRAGA DA GAMA FURTADO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ILMA NOGUEIRA DE SIQUEIRA (OAB RJ169069)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE O BENEFÍCIO SEJA CONCEDIDO DESDE A DER (25/03/2019), PELA REGRA ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DA EC 103/2019, CONSIDERANDO 28 ANOS, 08 MESES E 24 DIAS, COM ATRASADOS DESDE ENTÃO, NOS TERMOS DO ENUNCIADO 110 DAS TRRJ E, A PARTIR DE 09/12/21, PELA SELIC.

RECURSO CÍVEL N° 5000905-54.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 129)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OTACILIO MAGALHAES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO LEONARDO SILVA BARBOSA (OAB RJ203147)
ADVOGADO(A): THIAGO CASSEMIRO DE PAULA (OAB RJ244851)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5008790-98.2023.4.02.5104/RJ (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ANDRE LUIS GOMES (AUTOR)

ADVOGADO(A): DIEGO DE ASSIS FERREIRA (OAB RJ189399)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, REFORMANDO O V. ACÓRDÃO DO EVENTO 67 APENAS PARA CONDENAR A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS) NOS TERMOS DO §8º DO ART. 85 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA O VALOR DA CAUSA IRRISÓRIO. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA N° 5103037-46.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 2)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 18^a VF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 24^a VF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTERESSADO: TEREZA CRISTINA NEVES

ADVOGADO(A): HUGO LEONARDO VIUDES CALHAO LEAO

INTERESSADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO(A): HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO INCIDENTE DE FIXAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DO JUIZADO ADJUNTO À 24^a VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. OFICIE-SE AOS JUÍZOS SUSCITANTE E SUSCITADO PARA CIÊNCIA, COM CÓPIA DESTA DECISÃO. PUBLIQUE-SE. APÓS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO COMPETENTE (24^a VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO).

RECURSO CÍVEL N° 5010771-82.2021.4.02.5121/RJ (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: VITOR RODRIGUES DINIZ LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBERTO SANTOS FARIAS (OAB RJ197299)

RECORRIDO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: RICARDO LUIS SOARES RODRIGUES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5096428-18.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: PAULO CESAR DE ABREU (AUTOR)
ADVOGADO(A): SEDENIR ELOI WEIRICH (OAB RJ126706)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: THIAGO GONCALVES DOS SANTOS MARTINS

PERITO: ZAIRA LEONIDIO DO CARMO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006993-56.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 5)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RECORRENTE: PAULO GUILHERME SILVA BARRETO (AUTOR)
ADVOGADO(A): RULLIAN MEDEIROS ZANON (OAB RJ197179)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIANA FANTINATTI DOS GUARANYS COSTA VASCONCELOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003400-09.2021.4.02.5108/RJ (MESA: 1)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ELIANE OLIVEIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANIELA ANDRADE DA GRACA (OAB RJ225687)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INSS, CORRIGINDO O ERRO MATERIAL NO DISPOSITIVO DA DECISÃO DO EVENTO 76 PARA QUE NELE CONSTE QUE OS PERÍODOS DE 01/10/1998 A 13/06/2000 E DE 05/09/2000 A 03/04/2001 DEVEM SER CONSIDERADOS COMUNS.

RECURSO CÍVEL N° 5012390-76.2023.4.02.5121/RJ (MESA: 2)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RECORRENTE: EDSON MARCELO CORDEIRO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCOS DA PAZ PERDIGAO (OAB RJ114103)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA RETIFICAR A REDAÇÃO DO DISPOSITIVO DO EVENTO 40, COMO ACIMA CONSTA. INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

Encerrou-se a sessão às 15:24 horas, tendo sido julgado(s) 68 processo(s). Presentes na sala de sessões do 9º andar, os(as) Exmos. (as) Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO, Juiz Federal ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA e Juíza Federal MICHELE MENEZES DA CUNHA, em substituição à Juíza Federal Paula Patrícia Provedel Mello Nogueira, convocada da pelo TRF2.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2025.